



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

AUTÓGRAFO Nº 009/2025

*Declara de utilidade pública a Associação
Projeto Vilinha.*

Projeto de Lei nº 012/2025

Autoria: Vereador Maicon Siqueira

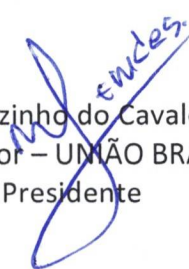
O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, ANDRÉ GEORGE NERES DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Projeto Vilinha.

Art. 2º A Associação Projeto Vilinha deverá cumprir, rigorosamente, o que determina a lei nº 777, de 1990, caso não ocorra, acarretará na cessação da declaração.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 25 de março de 2025.


Joãozinho do Cavalo
Vereador – UNIÃO BRASIL
Presidente


Prof. Colle
Vereador – UNIÃO BRASIL
1º Secretário


Elton Camargo Corrêa
Vereador - SOLIDARIEDADE
2º Secretário